PROJETO DE LEI N.º 035/2021

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3129, de 28 de abril de 2021, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 3129, de 28 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art.3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos." (NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3129, de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa alteração no art. 3° da Lei n° 3129, de 28 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A presente alteração foi solicitada pela Caixa Econômica Federal - CEF ao Secretário Municipal da Fazenda, e visa apenas adequação no art. 3° da Lei em questão para os moldes exigidos pela CEF, considerando a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no que diz respeito a operações de crédito tomadas por municípios com garantia e necessidade da inclusão dos artigos da Constituição Federal que dizem respeito ao Fundo de Participação.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1° do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância e urgência da matéria.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL